



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**28/05/2014 ATÉ 28/05/2014**



# INDÍCE

---

1	ANADEP	
	1.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	1
2	BLOG LUÍS CARDOSO	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	IMIRANTE.COM	
	3.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	3
	3.2 DECISÕES.....	4
	3.3 VARAS CRIMINAIS.....	5
4	SITE 180 GRAUS	
	4.1 AÇÕES TJMA.....	6
	4.2 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	7
	4.3 CORREGEDOR (A).....	8
	4.4 DECISÕES.....	9
	4.5 JUÍZES.....	10
	4.6 VARAS CRIMINAIS.....	11
5	SITE ADVOGADO NEWS	
	5.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	12
	5.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	13
	5.3 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	14
	5.4 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	15
	5.5 SERVIDOR PÚBLICO.....	16
6	SITE CNJ	
	6.1 CORREGEDOR (A).....	17
	6.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	18
7	SITE IDIFUSORA	
	7.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	19
	7.2 DECISÕES.....	20 21
	7.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	22
8	SITE JORNAL PEQUENO	
	8.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	23
	8.2 DECISÕES.....	24
	8.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	25
	8.4 VARAS CRIMINAIS.....	26 27
9	SITE JUSBRASIL	
	9.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	28
	9.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	29
	9.3 DECISÕES.....	30
	9.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	31
	9.5 JUÍZES.....	32
10	SITE O PROGRESSO	
	10.1 VARAS CRIMINAIS.....	33
11	SITE O QUARTO PODER	
	11.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	34
12	SITE TV GUARÁ.COM	
	12.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	35
	12.2 SERVIDOR PÚBLICO.....	36
13	TRIBUNA DO MARANHÃO	
	13.1 JUÍZES.....	37
14	UNIVERSO PÚBLICO	
	14.1 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	38

## DPE/MA inaugura sede do Núcleo de Defesa do Consumidor

Fonte: 180 graus

Estado: MA

O mais novo núcleo especializado da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) funcionará em sede própria, com a atuação de cinco defensores públicos, incumbidos de tutelar e promover os direitos dos consumidores hipossuficientes de São Luís, em âmbito individual e coletivo, incluindo as matérias referentes aos 14 Juizados Especiais das Relações de Consumo de São Luís, além das 16 varas cíveis da Justiça Comum.

A solenidade de inauguração será às 9h desta terça-feira (27), sob o comando do defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho, acompanhado da subdefensora Mariana Albano de Almeida e da corregedora da DPE/MA, Fabíola Almeida Barros.

## Lei que dava estabilidade a grupo de servidores de Coroatá é suspensa



O desembargador Raimundo Barros (relator) votou pela concessão da medida cautelar]

*O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin), proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), para suspender a eficácia da lei que assegurou a estabilidade de todos os servidores que estavam no serviço público municipal de Coroatá até 5 de outubro de 1989, data da publicação da Constituição Estadual.*

*O entendimento unânime dos desembargadores é de que o artigo 1º da Lei Municipal nº 389/2012 está em desacordo com o artigo 19 do ato das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Este último assegurou a estabilidade excepcional aos servidores civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em exercício há pelo menos cinco anos ininterruptos na data da promulgação da Constituição, 5 de outubro de 1988.*

*Segundo o relatório, o próprio município, representado por seu procurador-geral, apresentou manifestação pela total procedência da Adin, destacando que a lei municipal "não passou de mero instrumento político, com finalidade precípua de angariar votos, já que seu procedimento legislativo ocorreu em pleno ano eleitoral".*

*O 1º vice-presidente da Câmara Municipal também apresentou ofício comunicando que a mesa diretora estava de acordo com a Adin. A Secretaria Geral do Plenário informou que, apesar de devidamente notificado, o presidente da Câmara de Vereadores não apresentou manifestação.*

*O desembargador Raimundo Barros (relator) votou pela concessão da medida cautelar para suspender a eficácia da lei municipal, em razão da manifesta contrariedade de seu artigo 1º ao artigo 19 da ADCT da Constituição Federal e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, elencados na Carta Magna. O entendimento foi acompanhado pelos demais membros do Órgão Especial. (Processo nº 341152012)*

## Comarca prorroga inscrições para casamento comunitário

*Serviços / Casamento Comunitário* *Comarca prorroga inscrições para casamento comunitário* *Divulgação* *28/05/2014 às 12h50*

\* *Imprimir*

\* *Enviar por e-mail*

\* *0 Comente esta matéria.*

*Tweetar*

*LORETO - Prorrogado para a próxima quarta-feira (4), o encerramento das inscrições para o casamento comunitário que a Comarca de Loreto promove no dia 16 de julho, às 18h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em São Félix de Balsas (termo judiciário). As inscrições estão sendo feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas. Até essa terça-feira (27), o número de inscritos contabilizava 43 casais.*

*O juiz titular da comarca, Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, preside a cerimônia. Na ocasião, nubentes e convidados serão brindados com coquetel e bolo. Os casais participam, ainda, de sorteio de brindes doados por comerciantes locais, já chamados a ser parceiros da iniciativa que conta ainda com o apoio da administração municipal de São Félix de Balsas.*

*Marcos Aurélio Veloso ressalta a importância do casamento comunitário, enfocando "o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando legalizar as uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer uma relação conjugal".*

*Instituído pelo Poder Judiciário do Maranhão desde 1999, o Projeto Casamento Comunitário visa a oficializar a união de casais, sem ônus para os nubentes. Somente em 2014, cerca de 900 casais oficializaram a união através da iniciativa.*

*Leia outras notícias em [imirante.globo.com](http://imirante.globo.com). Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.*

## **Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque elétrico**

*SÃO LUÍS - A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.*

*A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476, além dos R\$ 200 mil por danos morais.*

*A Cemar apelou ao TJ-MA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.*

### *Relação de consumo*

*O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.*

*No mérito, disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor, enquanto os pais do rapaz apresentaram fotos e testemunhas para demonstrar que o fato se deu por conta de uma explosão no transformador da Cemar, que provocou descarga elétrica na casa dos consumidores.*

*O relator citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o dano material. Seguindo o mesmo entendimento da Corte superior, ele reformou apenas a forma de pagamento, para que seja feita mensalmente, no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo, até a data em que o filho completaria 25 anos, e 1/3, até a data em que completaria 65 anos. Manteve a indenização por danos morais em R\$ 200 mil, a ser paga de uma só vez.*

*Os desembargadores Angela Salazar (revisora) e Jorge Rachid também deram provimento parcial ao recurso da Cemar, apenas modificando a forma de pagamento dos danos materiais. (Processo nº 133402014)*

*Leia outras notícias em [imirante.globo.com](http://imirante.globo.com). Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.*

## Adiado julgamento de homem que ateou fogo na esposa



Acusado Doalcei Silva Menezes, mais conhecido por Camargo. |

*Notícias / Justiça* **Adiado julgamento de homem que ateou fogo na esposa**

*Doalcei Menezes sentaria no banco dos réus nesta quarta-feira (28).*

*Diana Cardoso / Imirante Imperatriz 28/05/2014 às 10h05 - Atualizado em 28/05/2014 às 10h37*

*IMPERATRIZ - O Tribunal do Júri popular da comarca de Imperatriz adiou o julgamento do caminhoneiro acusado de atear fogo na esposa. Doalcei Silva Menezes, mais conhecido por Camargo, sentaria no banco dos réus na manhã desta quarta-feira (28).*

*De acordo com os autos do processo, o homem é acusado de atear fogo em Elielda Miranda de Almeida, no dia 17 de março de 2013. A mulher morreu doze dias depois no hospital.*

*O motivo do julgamento, não ter ocorrido hoje, segundo informações de integrantes do Tribunal do Júri, foi porque duas testemunhas, uma de defesa e outra de acusação, não foram intimadas.*

*A defesa do acusado, também, teria solicitado uma documentação do hospital em que a vítima esteve internada, e só chegou às mãos do advogado dois dias antes da data prevista para o julgamento. O advogado afirmou não ter dado tempo para avaliar a documentação.*

*Mais sobre o caso*

*Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.*

*O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.*

*De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de*

*uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima", diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.*

#### *Pena*

*A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.*

*Leia outras notícias em [imirante.globo.com](http://imirante.globo.com). Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.*

## **A vida em família será tema de mensagem nesta sexta (30), no auditório do TJMA**

Em meio a tantos ataques e desafios, a família pode e deve ser um lugar de esperança. Como restaurar as relações familiares e fortalecer os laços de amizade, amor e compreensão? Estas e outras questões serão tratadas à luz da Bíblia, na mensagem "Família - lugar de esperança", que será ministrada pelo Reverendo Antonio Fontes (Igreja Presbiteriana do Calhau), na próxima sexta (30), às 8 horas, no culto de louvor e adoração, a ser realizado no Auditório do TJMA.

A programação é aberta ao público. Os interessados podem levar convidados.

O evento integra as ações realizadas pelo Tribunal de Justiça como forma de promover maior integração entre os servidores e magistrados.

## **Comarca de Loreto prorroga inscrições para casamento comunitário**

Prorrogado para a próxima quarta-feira, 04 de junho, o encerramento das inscrições para o casamento comunitário que a Comarca de Loreto (688 km da capital) promove no dia 16 de julho, às 18h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em São Félix de Balsas . As inscrições estão sendo feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas. Até essa terça-feira (27) o número de inscritos contabilizava 43 casais.

O juiz titular da comarca, Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, preside a cerimônia. Na ocasião, nubentes e convidados serão brindados com coquetel e bolo. Os casais participam ainda de sorteio de brindes doados por comerciantes locais, já chamados a ser parceiros da iniciativa que conta ainda com o apoio da administração municipal de São Félix de Balsas.

## **Corregedoria do Maranhão estuda adotar o Pacto de São José da Costa Rica**

Em reunião realizada nesta terça-feira (27), no Fórum de Justiça de São Luís, a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, esteve reunida com juízes e promotores para debater a melhor operacionalização dos trabalhos desenvolvidos na Central de Inquéritos de São Luís. No encontro, também foi discutida a adoção de novos procedimentos para prisão em flagrante, que atualmente é uma competência da unidade.

O principal assunto discutido no encontro foi a adoção do Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. No tocante aos direitos civis e políticos da pessoa humana, nos casos de prisão em flagrante, o pacto diz, em seu artigo 7º, que “Toda pessoa presa, detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei.

## **Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque elétrico**

A Companhia Energética do Maranhão foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

## **TIM e Oi são condenadas por dano moral coletivo em Igarapé Grande**

Uma Ação Civil Pública resultou na condenação por dano moral coletivo das operadoras de telefonia Oi/Telemar e TIM Brasil S/A. Na primeira ação, a Oi foi condenada ao pagamento do valor de R\$ 300.000,00 em consequência de interrupção dos serviços ocorrida entre os anos de 2005 e 2007. Já a TIM foi condenada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por interrupção dos serviços por mais de trinta dias no ano de 2010. As decisões são do juiz Marcelo Moraes Rego.

No caso da Oi, durante o período da interrupção, que perdurou de 27 de abril de 2005 a 09 de maio de 2007, toda a Cidade de Bernardo do Mearim. O Município, que é termo judiciário da Comarca de Igarapé Grande, ficou sem comunicação por meio de telefonia fixa, considerando ser a Oi a única operadora a ofertar o serviço.

## **Dois réus são condenados por homicídio qualificado no Tribunal do Júri**

Em duas sessões do Tribunal do Júri, em Apicum-Açu (termo judiciário da Comarca de Bacuri), foram condenados por homicídio qualificado os réus Josimar Penha Azevedo (21 de maio) e Gilson Carlos Oliveira (14 de maio). No dia 21 de maio, o policial Josimar Penha Azevedo, 46, foi condenado a 14 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado por motivo que tornou impossível a defesa de José Hilton Reis Costa.

Segundo a titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri, Alessandra Darub Alves, a vítima brigou com terceira pessoa por causa de um porco. Em seguida, eles saíram, armaram-se de facões, voltando a brigar.

## Comarca de Loreto prorroga inscrições para casamento comunitário

28/05/2014

Comarca de Loreto prorroga inscrições para casamento comunitário

28  
MAI  
2014  
10:31

Prorrogado para a próxima quarta-feira, 04 de junho, o encerramento das inscrições para o casamento comunitário que a Comarca de Loreto (688 km da capital) promove no dia 16 de julho, às 18h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em São Félix de Balsas (termo judiciário). As inscrições estão sendo feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas. Até essa terça-feira (27) o número de inscritos contabilizava 43 casais.

O juiz titular da comarca, Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, preside a cerimônia. Na ocasião, nubentes e convidados serão brindados com coquetel e bolo. Os casais participam ainda de sorteio de brindes doados por comerciantes locais, já chamados a ser parceiros da iniciativa que conta ainda com o apoio da administração municipal de São Félix de Balsas.

Marcos Aurélio Veloso ressalta a importância do casamento comunitário, enfocando “o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando legalizar as uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer uma relação conjugal”.

Instituído pelo Poder Judiciário do Maranhão desde 1999, o Projeto Casamento Comunitário visa a oficializar a união de casais, sem ônus para os nubentes. Somente em 2014, cerca de 900 casais oficializaram a união através da iniciativa.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

[asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br)

[www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, curta nossa página no Facebook.

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em  
<http://www.tjma.jus.br/cgj/visualiza/publicacao/405585>

Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA

28/05/2014

O vigilante Maurício Fonseca dos Santos foi o primeiro a negociar a sua dívida de IPTU (E)

Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA

28  
MAI  
2014

10:22

Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito. Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica [www.tjma.jus.br/conciliar](http://www.tjma.jus.br/conciliar), tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

O mutirão - definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito - tem pauta específica.

O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte.

“A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários”, explica o juiz Alexandre Abreu.

O magistrado informa que os mutirões voltados para ações de IPTU vão ocorrer sistematicamente para possibilitar aos inadimplentes a regularização de pendências fiscais, reduzindo dessa forma o acervo processual da Justiça estadual.

DADOS - De acordo com relatório do Sistema Themis PG do Poder Judiciário, tramitam atualmente nas três Varas da Fazenda Pública de São Luís - exclusivas de Execução Fiscal (8ª, 9ª e 10ª Varas) - cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Conforme dados do “Relatório Justiça em Números 2013”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos 92 milhões de processos que tramitavam em 2012, 30 milhões eram de execução fiscal. Desses, a maior parte era

referente a dívidas municipais, especialmente de IPTU.

Amanda Campos

Assessoria de Comunicação do TJMA

[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

3198-4370

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, siga o nosso Twitter e curta nossa página no Facebook.

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/publicacao/405584>

## **Criado Fórum Permanente de Diálogos entre juízes criminais e comando da segurança pública de São Luís**

28/05/2014

Juiz Osmar Gomes (centro) conduziu as reuniões - Foto: NúcleoCom Fórum

Criado Fórum Permanente de Diálogos entre juízes criminais e comando da segurança pública de São Luís

28  
MAI  
2014  
14:27

Como resultado das reuniões realizadas nos últimos dias 26 e 27, entre os juízes que atuam na esfera criminal e representantes das forças de segurança do Estado, foi criado, ao final do encontro desta terça (27), o Fórum Permanente de Diálogos. As reuniões aconteceram no salão do 1º Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e tiveram coordenação do juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes.

A iniciativa objetiva estreitar o relacionamento entre os órgãos de segurança e as unidades judiciárias com a finalidade de encontrar soluções conjuntas para problemas vivenciados no dia a dia do trabalho das varas. Os trabalhos de grupo vão colaborar para o melhor desenvolvimento das atividades relacionadas à remessa de laudos, inquéritos policiais, confecção de autos de prisão em flagrante, identificação criminal dos indiciados, cumprimento de alvarás e intimação de presos, entre outros.

Osmar Gomes explicou que o principal objetivo é discutir em conjunto e apontar soluções para problemas encontrados nas rotinas de trabalho das unidades judiciárias no que se refere à atuação das instituições que trabalham em parceria com as varas. Além da criação do fórum, foi formada uma comissão para uniformizar os procedimentos nas varas criminais.

Compõem o Fórum Permanente de Diálogos as secretarias de Segurança Pública e de Justiça e Administração Penitenciária, o Comando Geral da Polícia Militar, a Diretoria do Fórum de São Luís e os juízes das varas criminais da capital.

Segundo o secretário estadual de Segurança, Marcos Affonso Júnior, esses encontros propiciam melhor relacionamento e se constituem espaços essenciais para a discussão dos problemas e de sugestão de melhorias do trabalho das instituições que integram os sistemas de Justiça, Segurança e Penitenciário e o Poder Judiciário.

Já o comandante-geral da Polícia Militar aproveitou a oportunidade para destacar a importância de se manter reuniões constantes. Para o coronel Zanoni Porto, os encontros são fundamentais para a promoção do relacionamento entre as instituições, a fim de sanar falhas e melhorar os serviços prestados à sociedade.

A primeira reunião de trabalho do Fórum Permanente está marcada para o dia 07 de julho (segunda-feira). Os

encontros ocorrerão a cada 60 dias. As reuniões realizadas na segunda e terça-feira (26 e 27) com os representantes dos sistemas de Segurança Pública e Penitenciário e comando da Polícia Militar foram solicitadas pelo diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes, após indicação dos magistrados das unidades criminais.

Por parte do Judiciário, também participaram das reuniões os juízes Adelman Nascimento, Itaércio Paulino, Ronaldo Maciel, José Ribamar, José Gonçalo Filho, Rosângela Prazeres, Ana Célia Santana, José Afonso de Lima, Lúcio Machado, Gilberto de Moura Lima, Kátia Coelho Dias e José de Ribamar Heluy. Das forças de segurança, compareceram na reunião o secretário de Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa; a delegada-geral de Polícia Civil, Cristina Meneses; e demais membros do comando geral da PM.

Priscilla Costa

Núcleo de Comunicação - Fórum de São Luís

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636

[asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br)

[www.facebook.com.br/cgjma](http://www.facebook.com.br/cgjma)

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, curta nossa página no Facebook.

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em  
<http://www.tjma.jus.br/cgj/visualiza/publicacao/405588>

## Judiciário disciplina horário de expediente na Copa do Mundo

28/05/2014

Judiciário disciplina horário de expediente na Copa do Mundo

28  
MAI  
2014  
12:01

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, e a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, assinaram a Portaria Conjunta (nº 222014), que estabelece o horário de funcionamento do Poder Judiciário durante os dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Durante os dias 12, 17 e 23 de junho, em que a seleção brasileira joga a partir das 16h e 17h, o horário de funcionamento no Poder Judiciário será das 8h às 12h.

A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís, 8802-1503) e 2º grau (8802-8344).

Caso o Brasil seja classificado para a etapa seguinte da competição, devem permanecer as mesmas regras estabelecidas na portaria para os dias de jogos da seleção brasileira.

A diferença ente a jornada diária normal e a fixada pela portaria deverá ser compensada, sob a supervisão da chefia imediata.

Helena Barbosa

Assessoria de Comunicação do TJMA

[ascom@tjma.jus.br](mailto:ascom@tjma.jus.br)

(98) 3198.4370

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, siga o nosso Twitter e curta nossa página no Facebook.

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/publicacao/405587>

CEMULHER promove vacinação nesta quarta-feira (28), no Fórum de São Luís

28/05/2014

Vacinação acontece nesta quarta, 28

CEMULHER promove vacinação nesta quarta-feira (28), no Fórum de São Luís

28  
MAI  
2014  
10:01

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza nesta quarta-feira (28) campanha de vacinação, em parceria com a Coordenação de Imunização do Município de São Luís, visando a prevenção de doenças que acometem as mulheres.

A ação acontece na Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), das 9h30 às 16h30, com a aplicação de vacinas contra hepatite B, tétano, febre amarela, HPV para dependentes (meninas de 11 a 13 anos), entre outras doenças.

A campanha marca o Dia Mundial pela Saúde da Mulher e contemplará o público feminino do Poder Judiciário do Maranhão e da comunidade, mediante a apresentação da carteira de vacinação.

A iniciativa faz parte das atividades da Coordenadoria Estadual da Mulher, que segue o calendário das datas comemorativas implementando ações em articulação com outros órgãos.

Assessoria de Comunicação do TJMA

[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

(98) 3198.4370

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, siga o nosso Twitter e curta nossa página no Facebook.

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/publicacao/405583>

## **MA estuda Pacto de São José da Costa Rica para prisão em flagrante**

28/05/2014 - 15h29



Em reunião realizada nesta terça-feira (27/5), no Fórum de Justiça de São Luís, a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, esteve reunida com juízes e promotores para debater a melhor operacionalização dos trabalhos desenvolvidos na Central de Inquiridos de São Luís. No encontro, também foi discutida a adoção de novos procedimentos para prisão em flagrante, que atualmente é uma competência da unidade.

O principal assunto discutido no encontro foi a adoção do Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. No tocante aos direitos civis e políticos da pessoa humana, nos casos de prisão em flagrante, o pacto diz, em seu artigo 7º, que “Toda pessoa presa, detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei a exercer funções judiciais e tem o direito de ser julgada em prazo razoável ou de ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. Sua liberdade pode ser condicionada a garantias que assegurem o seu comparecimento em juízo”.

O procedimento de apresentação da pessoa presa em flagrante à autoridade judicial é uma prática defendida por diversos organismos internacionais e nacionais, inclusive o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para o juiz Fernando Mendonça, a presença do preso é fundamental para a constatação, juntamente com outros elementos, da legalidade da prisão. Já para o desembargador Fróz Sobrinho, ao destacar a adoção da medida, afirmou que a nova rotina “permitirá maior controle dos presos”.

O juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes, ressalta que atualmente perde-se muito tempo nos casos de prisão em flagrante justamente pela não adoção do tratado internacional. Ele explica que, hoje, a pessoa presa em flagrante é levada diretamente para o sistema prisional, caso em que a autoridade judicial é apenas comunicada da prisão por meio de documentação, a qual será analisada.

Com a nova proposta “no momento em que o cidadão é preso e autuado em flagrante ao invés dele ser colocado no sistema ele será apresentado ao juiz. O juiz vai avaliar se é caso ou não de mantê-lo preso. Se for, ele homologa a prisão e manda ao sistema [prisional], ou pode conceder uma das medidas cautelares a que ele tenha direito”, neste caso não há necessidade de mandá-lo para uma unidade prisional, esclarece o diretor.

O juiz também explica que a forma como o trabalho é conduzido hoje resulta uma demora no atendimento de

pedidos de liberdade, o que é um direito garantido ao preso. “Hoje ele [o preso] entra diretamente no sistema, o advogado entra com pedido de liberdade, que é um do direito preso, vai para o promotor, retorna ao magistrado, segue para a central de mandados, que será cumprido pelo oficial”, o que na análise do juiz acarreta em morosidade, gera custos desnecessários aos órgãos do Sistema de Justiça e prejuízos ao cidadão.

Nova sede – Outro assunto da pauta foi a mudança de endereço da unidade, que hoje funciona do Fórum de São Luís. Para os que defendem a mudança, caso ela funcionasse mais próximo ao complexo de Pedrinhas, facilitaria o trabalho de triagem e o encaminhamento dos presos ao complexo. Nelma Sarney destacou que o debate é importante para as melhorias das atividades da central, mas lembrou que “haverá outras reuniões para discutir e amadurecer propostas de melhoria para a unidade. Precisamos pensar em diversas implicações que uma mudança pode acarretar, tais como logística e segurança. inclusive o aparato de segurança necessário”, esclareceu.

A Central de Inquéritos de São Luís tem apenas um mês de instalação e está funcionando no Fórum da capital. A unidade é composta por três juízes e três promotores, além de equipe de apoio, responsáveis pela apreciação dos inquéritos policiais de São Luís e os incidentes dele decorrentes. Conforme explicou a secretária judicial da central, Raissa Costa, atualmente a unidade recebe os inquéritos que estavam nas varas criminais da capital, os oriundos das ações policiais realizadas no dia a dia e aqueles originados dos plantões judiciais. Somente por meio do plantão, 320 novos inquéritos foram recebidos na central no primeiro mês de funcionamento.

Fonte: Corregedoria TJMA

## Comarca disciplina entrada de criança ou adolescente em eventos

27/05/2014 - 19h00

A comarca de Carolina, no sul do estado de Maranhão, editou portaria para disciplinar a entrada e permanência de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis em eventos onde haja consumo de bebida alcoólica. A prática de atos infracionais por menores e os alvarás judiciais também são objeto do documento.

As regras de aplicam a presença de crianças e adolescentes em bailes, promoções dançantes, boates, bares ou congêneres, ou qualquer estabelecimento onde haja consumo de bebida alcoólica. Nestes eventos, crianças (até doze anos de idade incompletos) só poderão estar presentes desacompanhados de pais ou responsáveis até 20h. Adolescentes entre 12 e 15 anos, por sua vez, deverão obedecer ao limite de até 22h. Dentro dos horários estabelecidos não é exigido alvará judicial.

Para adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos o limite de permanência é até 24h, exceto quando no local houver dança. Neste caso, será necessário apresentar autorização expressa, com reconhecimento em cartório, de qualquer dos pais ou responsável legal que detenha sua guarda. A portaria determina ainda que o encerramento do evento deve se dar às 3h, sob pena de responsabilização legal do responsável pelo evento.

Em eventos com livre acesso à bebida alcoólica (open bar, free bar ou similares) é vedada a presença de crianças e adolescentes, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis. A exceção é para festas particulares, fechadas ao público e gratuitas.

Nos shows e espetáculos artísticos, vaquejadas e eventos do tipo, o acesso e permanência de menores são condicionados à prévia autorização dos pais ou responsável legal, com reconhecimento em cartório e o limite de horário se dá às 20h (crianças), 24h (adolescentes entre 12 e 15 anos) e 3h (adolescentes entre 16 e 18 anos).

Circulação - Quanto à permanência de menores em logradouros públicos, a portaria estabelece que crianças e adolescentes encontrados em logradouros, ruas ou praças em iminente risco físico ou social serão encaminhados, mediante termo de responsabilidade, aos pais ou responsáveis, que serão responsabilizados.

Crianças flagradas cometendo ato infracional devem ser imediatamente encaminhadas, pela autoridade policial, ao Conselho Tutelar. No caso de adolescentes, estes devem ser encaminhados à Delegacia de Polícia, com comunicação dirigida ao Conselho Tutelar.

Alvarás - Segundo a portaria, organizadores de bailes, matinês, festas à fantasia, festas tradicionais, shows ou qualquer evento dançante, desfiles, certames de beleza, peças teatrais similares que envolverem a participação de crianças e/ou adolescentes, independentemente do local onde ocorre o evento, devem requerer o prévio alvará do Juízo Único da Comarca, sob pena de interrupção do evento, aplicações de sanções penais e administrativas aos promotores do evento e responsáveis pelo local de realização. O requerimento do alvará deve ser dirigido ao juiz da Infância e da Juventude com antecedência mínima de dez dias antes da realização do evento.



## **Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA**

Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito.

Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica [www.tjma.jus.br/conciliar](http://www.tjma.jus.br/conciliar), tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

Definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito, o mutirão tem pauta específica.

O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte.

“A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários”, explica o juiz Alexandre Abreu.

O magistrado informa que os mutirões voltados para ações de IPTU vão ocorrer sistematicamente para possibilitar aos inadimplentes a regularização de pendências fiscais, reduzindo dessa forma o acervo processual da Justiça estadual.

De acordo com relatório do Sistema Themis PG do Poder Judiciário, tramitam atualmente nas três Varas da Fazenda Pública de São Luís - exclusivas de Execução Fiscal (8ª, 9ª e 10ª Varas) - cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Conforme dados do “Relatório Justiça em Números 2013”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos 92 milhões de processos que tramitavam em 2012, 30 milhões eram de execução fiscal. Desses, a maior parte era referente a dívidas municipais, especialmente de IPTU. Com informações do TJMA.

### **Cemar condenada a indenizar pais de vítima de choque**

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

## Justiça anula multa aplicada pelo município de São Luís



O Município de São Luís terá que anular infração de trânsito emitida contra um proprietário de motocicleta cuja placa foi clonada. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º Grau e determinou o cancelamento da inclusão de pontos na Carteira de Habilitação do motociclista.

O proprietário da motocicleta contestou o auto de infração, afirmando que, em 26 de março de 2001, teve a placa e o lacre de seu veículo furtados, tendo comunicado o fato ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MA), ocasião em que foi feita a substituição dos mesmos. Porém, no mês de maio daquele ano recebeu notificação de infração de trânsito referente à placa antiga, no valor de R\$ 574,61.

O Município de São Luís sustentou que a multa está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atende determinações específicas da legislação vigente. Em relação às provas anexadas ao processo, alegou não serem suficientes para demonstrar a ilegalidade da autuação, tendo em vista que o motorista se limitou a questionar a irregularidade do auto, apenas pela clonagem da placa da motocicleta.

Ao analisar o processo, o desembargador Cleones Cunha (relator) frisou que as afirmações do motociclista condizem com a veracidade dos fatos, diante do acervo documental apresentado – registro da ocorrência do furto, bem como os recibos de pagamento da nova placa e do relacramento com datas anteriores à aplicação da infração. Com esses argumentos, o magistrado negou provimento ao recurso do Município de São Luis.

Publicado em 28-05-2014 15:34:38.

## Mutirão DPVAT termina com mais de 200 audiências realizadas



Das 300 audiências agendadas no último mutirão DPVAT realizada pelo 13º Juizado Especial Cível de São Luís, 222 foram realizadas com êxito. As audiências agendadas tiveram o propósito de antecipar as sessões marcadas para datas mais distantes. O juiz auxiliar João Francisco Gonçalves Rocha, respondendo pela unidade desde outubro de 2013, coordenou os trabalhos, que terminaram com mais sete audiências agendadas. O 13º Juizado fica localizada no km 06 da BR-135, Bairro Maracanã.

Durante o mutirão não houve acordos. Segundo o juiz, essa não foi a finalidade da ação, que objetivou dar andamento nos processos a fim de que estes fiquem devidamente instruídos para outras fases. “A prioridade do mutirão não foi a realização de acordos, mas sim a realização de audiências de processos que estavam agendadas para datas bem distantes. Não houve acordos, até mesmo pelo fato de as seguradoras não terem vindo preparadas para esta finalidade, assim não tinham propostas a oferecer”, explica.

Publicado em 28-05-2014 11:48:24.

Geral

Publicado em: 28/05/2014 - 10:07

Fonte: TJMA

Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA



O vigilante Maurício Fonseca dos Santos foi o primeiro a negociar a sua dívida de IPTU (E).

Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito. Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica [www.tjma.jus.br/conciliar](http://www.tjma.jus.br/conciliar), tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

O mutirão - definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito - tem pauta específica.

O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte.

“A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários”, explica o juiz Alexandre Abreu.

O magistrado informa que os mutirões voltados para ações de IPTU vão ocorrer sistematicamente para possibilitar aos inadimplentes a regularização de pendências fiscais, reduzindo dessa forma o acervo processual da Justiça estadual.

DADOS - De acordo com relatório do Sistema Themis PG do Poder Judiciário, tramitam atualmente nas três Varas da Fazenda Pública de São Luís - exclusivas de Execução Fiscal (8ª, 9ª e 10ª Varas) - cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Conforme dados do “Relatório Justiça em Números 2013”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos 92 milhões de processos que tramitavam em 2012, 30 milhões eram de execução fiscal. Desses, a maior parte era referente a dívidas municipais, especialmente de IPTU.

## Estado do Maranhão deve reformar e diminuir superlotação em delegacias



Vicente de Paula ressaltou a obrigação do Estado de oferecer serviços públicos eficientes. (Foto:Ribamar Pinheiro)|

*O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a reformar as delegacias de polícia dos municípios de Pio XII e Satubinha, melhorando a iluminação, circulação de ar, instalações hidrossanitárias e promovendo programa de limpeza e desinfecção das celas e reservatórios de água, além da construção de duas celas extras em cada delegacia, mantendo até três presos por cela. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve condenação do juízo da comarca de Pio XII.*

*Foi determinada também a disponibilização de colchões para presos e policiais; a construção de muro de proteção; a oferta de água potável para consumo; o provimento da delegacia de Pio XII com o mínimo de duas viaturas; e a criação de posto da PM na cidade, tudo sob pena de multa diária de R\$ 3 mil, até o limite de R\$ 1 milhão.*

*O Estado do Maranhão recorreu da condenação, alegando a impossibilidade do pedido do Ministério Público Estadual (MP) porque a decisão judicial estaria invadindo competência do Executivo em avaliar os critérios de oportunidade e conveniência e decidir sobre a implementação de políticas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.*

*O relator do recurso, desembargador Vicente de Paula, destacou que as unidades prisionais dos dois municípios não possuem condições de garantir a integridade física e moral dos custodiados, pela precariedade da estrutura. Ele ressaltou a obrigação do Estado de assegurar àqueles que estão sob sua guarda as necessidades básicas necessárias à dignidade humana, ainda que dentro do cárcere, conforme prescrevem leis e a Constituição.*

*Vicente de Paula citou ainda a obrigação legal do Estado de oferecer serviços públicos eficientes, garantindo tanto ao administrado como ao servidor serviço de segurança pública em condições hígidas de utilização e evitando o sucateamento da atividade, essencial à estrutura da sociedade.*

*"Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação perante os administrados ao omitir-se de prestar serviço público essencial, impõe-se a intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos",*

*justificou. (Processo 302882012)*

Plantão

Publicado em: 28/05/2014 - 15:16

Mutirão DPVAT do 13º Juizado de São Luís termina com mais de 200 audiências realizadas

Das 300 audiências agendadas no último mutirão DPVAT realizada pelo 13º Juizado Especial Cível de São Luís, 222 foram realizadas com êxito. As audiências agendadas tiveram o propósito de antecipar as sessões marcadas para datas mais distantes. O juiz auxiliar João Francisco Gonçalves Rocha, respondendo pela unidade desde outubro de 2013, coordenou os trabalhos, que terminaram com mais sete audiências agendadas. O 13º Juizado fica localizada no km 06 da BR-135, Bairro Maracanã.

Durante o mutirão não houve acordos. Segundo o juiz, essa não foi a finalidade da ação, que objetivou dar andamento nos processos a fim de que estes fiquem devidamente instruídos para outras fases. “A prioridade do mutirão não foi a realização de acordos, mas sim a realização de audiências de processos que estavam agendadas para datas bem distantes. Não houve acordos, até mesmo pelo fato de as seguradoras não terem vindo preparadas para esta finalidade, assim não tinham propostas a oferecer”, explica.

“O resultado foi positivo, pois o objetivo de diminuir a pauta de processos/audiências foi alcançado, e em razão disto temos a intenção de realizar, ainda este ano, mais dois mutirões para o segundo semestre”, analisa o juiz.

Nas palavras do magistrado, as ações de cobrança de seguro DPVAT no 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo respondem por cerca de 50% da demanda da unidade. “Isso leva a um número aproximado de 1.500 processos do gênero tramitando nesta unidade jurisdicional”, resume.

## Imperatriz ? Marido acusado de atear fogo em companheira vai a júri nesta quarta



*Tribunal do Júri julga nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, localizada a 665 km da capital, Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento 12 dias após o fato. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e teve grande repercussão na cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.*

*O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.*

*De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima", diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.*

*Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateadado fogo no seu próprio corpo.*

*Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da prática do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.*

*Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.*

*Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que "a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação".*

*Na decisão de pronúncia, a magistrada esclarece que "Segundo a dicção do art. 413, do CPP [Código de Processo Penal], o Juiz pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Presentes tais requisitos, impõe-se ao Magistrado admitir a acusação, sem, contudo, aprofundar-se no mérito, restringindo-se à verificação da presença do fumus boni iuris [o que no caso foi a constatação de indícios da prática criminosa pelo acusado]".*

*Doalcei encontra-se preso preventivamente e ao longo do processo seu procurador interpôs diversos pedidos para que respondesse em liberdade, sendo todos eles negados pela Justiça. Em uma das negativas, a juíza Cristina Leite decidiu pela manutenção da prisão do réu "para garantir a ordem pública, assegurar aplicação da lei penal e a instrução criminal. Haja vista que o acusado encontra-se preso desde o início da persecução criminal e como a instrução criminal, na fase de julgamento pelo Conselho de Sentença, ainda irá se iniciar, não há sentido soltá-lo agora, sob pena do pronunciado empreender fuga", diz na decisão.*

*Tribunal do Júri - Considerando o fato de ser crime doloso contra a vida, a competência para julgamento do acusado ficará a cargo do Tribunal do Júri, que é composto por pessoas da sociedade. Durante a instalação do júri, é constituído o Conselho de Sentença, no qual sete cidadãos irão acompanhar as manifestações de acusação e defesa, a fim de formular sua convicção. Somente após os embates, os jurados se reúnem e decidem pela condenação ou absolvição do réu.*

*Pena - A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.*

## **Apicum-Açu - Dois réus são condenados por homicídio qualificado no Tribunal do Júri**

*Em duas sessões do Tribunal do Júri, em Apicum-Açu (termo judiciário da Comarca de Bacuri), foram condenados por homicídio qualificado os réus Josimar Penha Azevedo (21 de maio) e Gilson Carlos Oliveira (14 de maio).*

*No dia 21 de maio, o policial Josimar Penha Azevedo, 46, foi condenado a 14 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado por motivo que tornou impossível a defesa de José Hilton Reis Costa.*

*Segundo a titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri, Alessandra Darub Alves, a vítima brigou com terceira pessoa por causa de um porco. Em seguida, eles saíram, armaram-se de facões, voltando a brigar.*

*A polícia foi chamada, mas os ânimos já estavam pacificados. O policial desceu da moto e anunciou que mataria José Hilton. A vítima estava se afastando do local quando foi chamada pelo policial, que lhe desferiu um tiro na boca. A vítima morreu na hora.*

*A representante do MPMA destaca o fato de que a defesa de Josimar apresentou cinco teses diferentes. "Mesmo com essas tentativas, a sociedade compreendeu muito bem a tese do Ministério Público, resultando na condenação do réu", relata a promotora.*

### **RÉU FORAGIDO**

*No dia 14 de maio, Gilson Carlos Oliveira, 21, conhecido como "Neginho", foi condenado a 12 anos de reclusão, em regime fechado, pelo homicídio de Denis Sabóia Alves. O réu está foragido.*

*As sentenças dos dois julgamentos foram proferidas pelo juiz Marcelo Santana Farias.*

*Apicum-Açu fica a 527 km de São Luís.*

## Comarca de Loreto prorroga inscrições para casamento comunitário

Prorrogado para a próxima quarta-feira, 04 de junho, o encerramento das inscrições para o casamento comunitário que a Comarca de Loreto (688 km da capital) promove no dia 16 de julho, às 18h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em São Félix de Balsas (termo judiciário). As inscrições estão sendo feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas. Até essa terça-feira (27) o número de inscritos contabilizava 43 casais.

O juiz titular da comarca, Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, preside a cerimônia. Na ocasião, nubentes e convidados serão brindados com coquetel e bolo. Os casais participam ainda de sorteio de brindes doados por comerciantes locais, já chamados a ser parceiros da iniciativa que conta ainda com o apoio da administração municipal de São Félix de Balsas.

Marcos Aurélio Veloso ressalta a importância do casamento comunitário, enfocando o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento, especialmente casais oriundos de comunidades carentes, sem condições de suportar as despesas cartorárias, buscando legalizar as uniões estáveis já constituídas, assim como dos que pretendem estabelecer uma relação conjugal.

Instituído pelo Poder Judiciário do Maranhão desde 1999, o Projeto Casamento Comunitário visa a oficializar a união de casais, sem ônus para os nubentes. Somente em 2014, cerca de 900 casais oficializaram a união através da iniciativa.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

## Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA

Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito. Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica [www.tjma.jus.br/conciliar](http://www.tjma.jus.br/conciliar), tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

O mutirão definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito tem pauta específica.

O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte.

A situação de inadimplência no pagamento do IPTU prejudica o próprio dono do imóvel, pois impossibilita a transferência formal do bem e eventuais acessos a linhas de financiamentos imobiliários, explica o juiz Alexandre Abreu.

O magistrado informa que os mutirões voltados para ações de IPTU vão ocorrer sistematicamente para possibilitar aos inadimplentes a regularização de pendências fiscais, reduzindo dessa forma o acervo processual da Justiça estadual.

DADOS - De acordo com relatório do Sistema Themis PG do Poder Judiciário, tramitam atualmente nas três Varas da Fazenda Pública de São Luís exclusivas de Execução Fiscal (8ª, 9ª e 10ª Varas) cerca de 20 mil ações envolvendo o município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativas ao IPTU.

Conforme dados do Relatório Justiça em Números 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos 92 milhões de processos que tramitavam em 2012, 30 milhões eram de execução fiscal. Desses, a maior parte era referente a dívidas municipais, especialmente de IPTU.

Amanda Campos

Assessoria de Comunicação do TJMA [asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

3198-4370

Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque elétrico

Kleber Carvalho disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor (Foto:Ribamar Pinheiro)

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

RELAÇÃO DE CONSUMO - O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.

No mérito, disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor, enquanto os pais do rapaz apresentaram fotos e testemunhas para demonstrar que o fato se deu por conta de uma explosão no transformador da Cemar, que provocou descarga elétrica na casa dos consumidores.

O relator citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o dano material. Seguindo o mesmo entendimento da Corte superior, ele reformou apenas a forma de pagamento, para que seja feita mensalmente, no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo, até a data em que o filho completaria 25 anos, e 1/3, até a data em que completaria 65 anos. Manteve a indenização por danos morais em R\$ 200 mil, a ser paga de uma só vez.

Os desembargadores Angela Salazar (revisora) e Jorge Rachid também deram provimento parcial ao recurso da Cemar, apenas modificando a forma de pagamento dos danos materiais. (Processo nº 133402014)

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, siga o nosso Twitter e curta nossa página no Facebook.

## Mutirão DPVAT do 13º Juizado de São Luís termina com mais de 200 audiências realizadas

realizada pelo 13º Juizado Especial Cível de São Luís, 222 foram realizadas com êxito. As audiências agendadas tiveram o propósito de antecipar as sessões marcadas para datas mais distantes. O juiz auxiliar João Francisco Gonçalves Rocha, respondendo pela unidade desde outubro de 2013, coordenou os trabalhos, que terminaram com mais sete audiências agendadas. O 13º Juizado fica localizada no km 06 da BR-135, Bairro Maracanã.

Durante o mutirão não houve acordos. Segundo o juiz essa não foi a finalidade da ação, que objetivou dar andamento nos processos a fim de que estes fiquem devidamente instruídos para outras fases. A prioridade do mutirão não foi a realização de acordos, mas sim a realização de audiências de processos que estavam agendadas para datas bem distantes. Não houve acordos, até mesmo pelo fato de as seguradoras não terem vindo preparadas para esta finalidade, assim não tinham propostas a oferecer, explica.

O resultado foi positivo, pois o objetivo de diminuir a pauta de processos/audiências foi alcançado, e em razão disto temos a intenção de realizar, ainda este ano, mais dois mutirões para o segundo semestre, analisa o juiz.

Nas palavras do magistrado, as ações de cobrança de seguro DPVAT no 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo respondem por cerca de 50% da demanda da unidade. Isso leva a um número aproximado de 1.500 processos do gênero tramitando nesta unidade jurisdicional, resume.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

TIM e Oi são condenadas por dano moral coletivo em Igarapé Grande

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 12 minutos atrás

Uma Ação Civil Pública resultou na condenação por dano moral coletivo das operadoras de telefonia Oi/Telemar e TIM Brasil S/A. Na primeira ação, a Oi foi condenada ao pagamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em consequência de interrupção dos serviços ocorrida entre os anos de 2005 e 2007. Já a TIM foi condenada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por interrupção dos serviços por mais de trinta dias no ano de 2010. As decisões são do juiz Marcelo Moraes Rego.

No caso da Oi, durante o período da interrupção, que perdurou de 27 de abril de 2005 a 09 de maio de 2007, toda a Cidade de Bernardo do Mearim. O Município, que é termo judiciário da Comarca de Igarapé Grande, ficou sem comunicação por meio de telefonia fixa, considerando ser a Oi a única operadora a ofertar o serviço na cidade.

No transcorrer do processo, a Oi alegou que a paralisação das atividades foi consequência de força maior, resultante da queda de um raio que teria danificado a estrutura de telecomunicação que atendia ao município. O argumento foi refutado, em virtude da demora no reestabelecimento dos serviços na região, que provocou sérios danos à comunidade local.

Na decisão o juiz esclarece que apesar da ocorrência de raios no período chuvoso, não se justifica a demora para reparação, considerando o caráter essencial que o serviço tem na atualidade. Isso porque, a presente demanda e insurge contra a demora no restabelecimento do serviço de telefonia da ré.

A momentânea interrupção do fornecimento de serviço de telefonia motivada por descargas, raios, tempestades e trovoadas é justificável, aceitável. O que não se justifica é a excessiva demora para se restabelecer o sinal de telefonia fixa da ré, serviço público de natureza essencial, ponderou o juiz.

Reconheceu-se também que a demandada é reincidente na falha de prestação de serviços de telefonia fixa, havendo sido condenada anteriormente por este juízo, e confirmado pelo TJMA. O juiz também esclareceu que A região do médio Mearim possui todos os anos grande volume de chuvas, com raios e tempestades, devendo a operadora se precaver para o pronto atendimento de situações de interrupção do serviço, disse Marcelo Moraes.

Já a operadora TIM foi condenada ao pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por falha na prestação de serviços de telefonia móvel entre os dias 07 de maio de 2010 e 15 de junho 2010. Assim com a Oi, a TIM alegou que sua torre de transmissão também sofreu descarga elétrica, ocasionando a interrupção do serviço.

O juiz entendeu que, ainda que tenha ocorrido o caso de força maior, no caso da TIM também não restou comprovado por parte da empresa agilidade no reestabelecimento do serviço, nem mesmo medidas que pudessem evitar tais danos. Marcelo Moraes ressalta que a TIM é a única operadora de telefonia móvel do município, que possui cerca de 10 mil habitantes, e que a má prestação dos serviços acarretou em grandes prejuízos para a comunidade local.

Destinação De acordo com a decisão, os valores das respectivas condenações serão revertidos para o fundo previsto no artigo 13 da lei nº 7.347/85. O texto da lei diz que em caso de condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado será revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais. Os recursos são destinados à reconstituição dos bens lesados, com a finalidade de reparação de danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636 [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cjgma](http://www.facebook.com/cjgma)

28/05/2014 10h30 - Atualizado em 28/05/2014 17h45

Publicado em Polícia na Edição Nº 15014

## **Marido acusado de atear fogo em companheira vai a júri hoje**



Doalcei Silva Menezes senta hoje no banco dos réus

O Tribunal do Júri de Imperatriz julga nesta quarta-feira (28) Doalcei Silva Menezes, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento 12 dias após o fato. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e teve grande repercussão na cidade. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de um amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde “repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima”, diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateadado fogo no próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da prática do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que “a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação”.

A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

## Mutirão DPVAT do 13º Juizado de São Luís termina com mais de 200 audiências realizadas

Postado em mai 28 2014 - 7:31pm Por Redacao



Das 300 audiências agendadas no último mutirão DPVAT realizada pelo 13º Juizado Especial Cível de São Luís, 222 foram realizadas com êxito. As audiências agendadas tiveram o propósito de antecipar as sessões marcadas para datas mais distantes. O juiz auxiliar João Francisco Gonçalves Rocha, respondendo pela unidade desde outubro de 2013, coordenou os trabalhos, que terminaram com mais sete audiências agendadas. O 13º Juizado fica localizada no km 06 da BR-135, Bairro Maracanã.

Durante o mutirão não houve acordos. Segundo o juiz, essa não foi a finalidade da ação, que objetivou dar andamento nos processos a fim de que estes fiquem devidamente instruídos para outras fases. “A prioridade do mutirão não foi a realização de acordos, mas sim a realização de audiências de processos que estavam agendadas para datas bem distantes. Não houve acordos, até mesmo pelo fato de as seguradoras não terem vindo preparadas para esta finalidade, assim não tinham propostas a oferecer”, explica.

“O resultado foi positivo, pois o objetivo de diminuir a pauta de processos/audiências foi alcançado, e em razão disto temos a intenção de realizar, ainda este ano, mais dois mutirões para o segundo semestre”, analisa o juiz.

Nas palavras do magistrado, as ações de cobrança de seguro DPVAT no 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo respondem por cerca de 50% da demanda da unidade. “Isso leva a um número aproximado de 1.500 processos do gênero tramitando nesta unidade jurisdicional”, resume.

## **Mutirão DPVAT termina com 200 audiências**

Publicado em Maranhão Quarta, 28 Maio 2014

### Mutirão DPVAT termina com 200 audiências

Das 300 audiências agendadas no último mutirão DPVAT realizada pelo 13º Juizado Especial Cível de São Luís, 222 foram realizadas com êxito. As audiências agendadas tiveram o propósito de antecipar as sessões marcadas para datas mais distantes. O juiz auxiliar João Francisco Gonçalves Rocha, respondendo pela unidade desde outubro de 2013, coordenou os trabalhos, que terminaram com mais sete audiências agendadas. O 13º Juizado fica localizada no km 06 da BR-135, Bairro Maracanã.

Durante o mutirão não houve acordos. Segundo o juiz, essa não foi a finalidade da ação, que objetivou dar andamento nos processos a fim de que estes fiquem devidamente instruídos para outras fases. “A prioridade do mutirão não foi a realização de acordos, mas sim a realização de audiências de processos que estavam agendadas para datas bem distantes. Não houve acordos, até mesmo pelo fato de seguradoras não terem vindo preparadas para esta finalidade, assim não tinham propostas a oferecer”, explica.

“O resultado foi positivo, pois o objetivo de diminuir a pauta de processos/audiências foi alcançado, e em razão disto temos a intenção de realizar, ainda este ano, mais dois mutirões para o segundo semestre”, analisa o juiz.

Nas palavras do magistrado, as ações de cobrança de seguro DPVAT no 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo respondem por cerca de 50% da demandada unidade. “Isso leva a um número aproximado de 1.500 processos do gênero tramitando nesta unidade jurisdicional”, resume.

## **Judiciário promove campanha de vacinação**

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) do TJMA realiza nesta quarta-feira (28) campanha de vacinação, em parceria com a Coordenação de Imunização do Município de São Luís.

A campanha, que marca o Dia Mundial pela Saúde da Mulher, visa a prevenção de doenças que acometem o público feminino.

A ação será desenvolvida na Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), das 9h30 às 16h30, com a aplicação de vacinas contra a hepatite B, tétano, febre amarela, entre outras doenças.

A iniciativa faz parte das atividades da Coordenadoria Estadual da Mulher, que segue o calendário das datas comemorativas implementando ações em articulação com outros órgãos.

## **Juiz proíbe TIM de vender novas assinaturas e determina prazo para melhoria do serviço em Pedreiras**

O prazo para o cumprimento da decisão é de 72 horas a contar da notificação da decisão.

Em 27/05/2014 , às 10h06

Clique para ampliar Torre da TIM, em Pedreiras (MA)(Imagem:Divulgação)



Torre da TIM, em Pedreiras (MA)

Em decisão tomada na segunda-feira (26), o juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Fonseca, determina à operadora TIM que restabeleça a prestação de serviços de telefonia celular móvel na comarca, incluindo os termos judiciários de Lima Campos e Trizidela do Vale. O prazo para o cumprimento da decisão é de 72 horas a contar da notificação da decisão. Ainda dentro desse prazo, a TIM deve divulgar Nota de Esclarecimento aos Consumidores informando os motivos da falha na continuidade dos serviços verificada no período de 19 a 25 do mês em curso.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, que constatou irregularidades dos serviços prestados pela operadora nas cidades que compõem a Comarca de Pedreiras. Consta na ação que “os usuários dos serviços de telefonia móvel dos requeridos [municípios] não suportam mais a continuidade de falhas na prestação dos serviços”.

A TIM também deverá enviar ao juízo a comprovação da nota de esclarecimento à população, bem como informar na nota as providências administrativas adotadas e a previsão do restabelecimento, regularidade e continuidade das comunicações telefônicas e de transmissão de dados. A multa diária para o descumprimento das determinações descritas acima é de “R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de R\$ 100,00 (cem reais) por dia e por cada terminal de acesso afetado pela falha no serviço de comunicação, o que for maior”, diz a decisão. Consta na Ação Civil Pública que a medida foi precedida de audiência pública, envolvendo órgãos da administração pública local, a fim de discutir o péssimo serviço prestado. A promotoria local manifesta, ainda, que durante a tramitação de procedimento administrativo, foram expedidos ofícios solicitando informações, não havendo retorno por parte da empresa.

Da análise da ação movida pelo órgão ministerial, o juiz também determinou a imediata suspensão da venda e da habilitação de novos terminais telefônicos de telefonia móvel celular da operadora em Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, ainda que mediante a portabilidade. A pena para o descumprimento é de “multa no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para cada novo terminal (chip) vendido, habilitado ou transferido para operadora TIM”. A suspensão deve se dar até a apresentação de relatórios técnicos pela ANATEL, que deverão ser apresentados pela agência em até 10 dias.

A empresa também foi obrigada a informar, no prazo de 10 dias, os relatórios de investimento e melhorias de serviços prestados no período de 2010 a 2014 nos municípios contemplados pela decisão. Desta determinação, o descumprimento ensejará em multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O juiz destaca na decisão que a empresa não pratica o que é amplamente divulgado por meio de suas ações publicitárias. “Registro, por oportuno, que em que pese a campanha publicitária da operadora TIM divulgar o slogan viver sem fronteiras, observa-se, no caso concreto, que a qualidade dos serviços disponibilizados nesta Comarca de Pedreiras, nos últimos anos, está muito abaixo dos parâmetros mínimos esperados pelos consumidores, ou seja, muito aquém dos ‘Limites/Fronteiras’ mínimos de qualidade e continuidade do sinal de telefonia”.

Em sua explicação, Marco Adriano ressalta que “Ademais, a título ilustrativo, exatamente neste momento de elaboração desta decisão, o sinal da TIM encontra-se indisponível nesta cidade de Pedreiras, não sendo possível se completar as ligações para terminais telefônicos da referida operadora, sendo que tal situação já foi sistematicamente suportada na semana passada, especialmente nos dias 19 a 25/05/2011, pois os terminais telefônicos da empresa TIM se apresentavam como fora de área”, concluiu.

A decisão reflete problemas recorrentes nas comarcas do interior do Estado, que vêm sofrendo constantes prejuízos no desempenho dos serviços da justiça em consequência da interrupção dos serviços de telefonia e de transmissão de dados (internet).

Fonte:CCJ/MA

## **TJMA DISCIPLINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA COPA DO MUNDO**

PUBLICADO POR MAURICIO LIMA EM 28 - MAIO - 2014 0 COMENTÁRIO



A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, e a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, assinaram a Portaria Conjunta (nº 222014), que estabelece o horário de funcionamento do Poder Judiciário durante os dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Durante os dias 12, 17 e 23 de junho, em que a seleção brasileira joga a partir das 16h e 17h, o horário de funcionamento no Poder Judiciário será das 8h às 12h.

A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís, 8802-1503) e 2º grau (8802-8344).

Caso o Brasil seja classificado para a etapa seguinte da competição, devem permanecer as mesmas regras estabelecidas na portaria para os dias de jogos da seleção brasileira.

A diferença ente a jornada diária normal e a fixada pela portaria deverá ser compensada, sob a supervisão da chefia imediata.